



Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 06.313.288/0001-30

PORTARIA Nº 010/2024

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga - PREVIGARA, nas atribuições que lhe confere o Art. 5º, §1º, inciso IV e VII da Lei Complementar nº 220/2024, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 30, §6º da Lei Complementar Nº 005/2004 c/c Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c Art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/03, ao servidor, Sr. **ORLANDO FERREIRA DE FARIA**, inscrito no CPF sob o nº 682.██████████9, matrícula 201-1, no cargo efetivo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a partir de 21 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 13 de dezembro de 2024

Júlio Cezar Ferreira da Silva
Presidente do PREVIGARA